



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

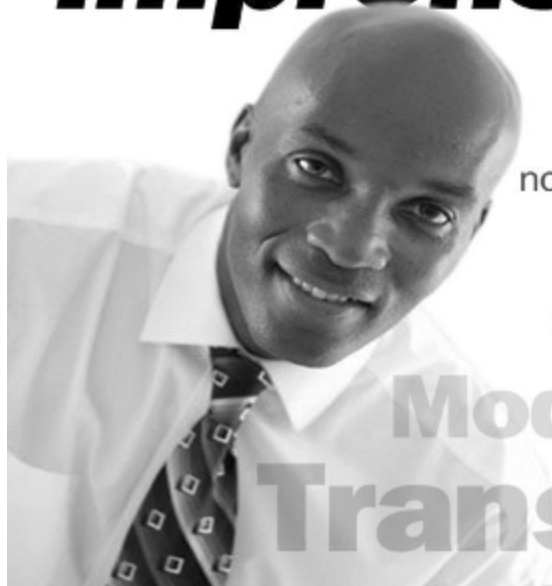
Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1422

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº 104, 13 de agosto de 2020-** Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus - COVID19 e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



DECRETO Nº 104, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 48/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Piripá – Bahia, e,

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, através do DECRETO LEGISLATIVO N.º 2114 de 08 de abril de 2020 em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona Vírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Corona Vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, por excesso de arrecadação por fonte no valor de R\$ 5.768,78 (Cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), para atender a despesa referente as ações indicadas a seguir:

Poder: 01 - PODER EXECUTIVO

“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPÁ

Unidade: 80000 - SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 18 - PREVENÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

Ação: 2.075 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I e II deste decreto:

Art. 3º Para ocorrer o disposto no atr. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020, conforme disposto no inciso II do §1º do art, 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.768,78 (Cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos),

Art. 4º Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Bahia 13 de agosto de 2020.

Flávio Oliveira Rocha
Prefeito Municipal

“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso 09: Recurso Vinculado LC 173/2020	1,00
(-) PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00
(=) EXCESSO APURADO	77.537,56
(-) VALOR UTILIZADO	71.768,78
Decreto 86/2020	7.300,00
Decreto 89/2020	31.468,78
Decreto 103/2020	33.000,00
(-) VALOR DO PRESENTE DECRETO	5.768,78
Decreto 104/2020	5.768,78
(=) SALDO REMANESCENTE EM 13/08/2020	-

Flávio Oliveira Rocha
Prefeito Municipal

“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

ANEXO I

Exercício: 2020

Data: 13/08/2020									
Número: 104/2020 Tipo: Decreto									
Tipo de Alteração: 3 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO									
Órgão	Unidade	Reduzido	Ação	Elemento	Fonte	Acréscimo	Redução	Excesso/SF	
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPÁ	80.00.0 - SAÚDE	2075.11.214	2.075	3.1.90.11.00	214	5.768,78	0,00	5.768,78	
Total do Fundamento de nº 104 :						5.768,78	0,00	5.768,78	
Total de Registros: 1					Total Geral:	5.768,78	0,00	5.768,78	

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal